



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.823 /

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DA DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURÍSTICO E ARTÍSTICO MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 3.905, de 5 de novembro de 1986,

D E C R E T A :

ART. 1º - O Conselho Deliberativo da Diretoria do Patrimônio Histórico, Turístico e Artístico Municipal (DPHTAM) será composto dos seguintes membros:

**. Representantes do Prefeito Municipal:**

- ENGº ÁLVARO ELY MONTEIRO VILELA (efetivo)
- ARQ. GINA BEATRIZ RENDE (suplente)

**. Representantes da Câmara Municipal:**

- DR. JOFFRE JOSÉ FERREIRA SANTOS (efetivo)
- PROF. SÉRGIO MANUCCI (suplente)

**. Representantes da 25ª Sub-Seção da Ordem dos Advogados do Brasil:**

- DR. ARCHIMEDES FLORA (efetivo)
- DR. EDVALDO JOSÉ LATRÔNICO (suplente)

**. Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Comunicações:**

- MARGARIDA MARIA GESUALDI CARDILLO
- MARIAH BAMBINI AYRES

**. Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação:**



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

## DECRETO Nº 3.823 - CONTINUAÇÃO /

- ARQ. JUPIRA GOMES DE MENDONÇA (efetivo)
- ARQ. MARIA FERNANDES CALDAS (suplente)
- . **Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:**
  - ENGº ANTONIO OLYMPIO COSTA E SILVA (efetivo)
  - JORGE LUIS VITTI (suplente)
- . **Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
  - PROF. MARGARIDA MARIA ABRÃO VALENTE (efetivo)
  - PROF. MARIA ÂNGELA PRÉZIA GOMES (suplente)
- . **Representantes da 19ª Delegacia Regional de Ensino:**
  - PROF. JOÃO AUGUSTO GENTILINI (efetivo)
  - DÓRIS BALDAM BATTAGINI
- . **Representantes do Museu Histórico e Geográfico de Poços de Caldas**
  - CAIO AUGUSTO FARIA LOBATO (efetivo)
  - NILZA BOTELHO MEGALE (suplente)
- . **Representantes da Associação Comercial e Industrial de Poços de Caldas:**
  - SEBASTIÃO NORBERTO DE PAULA (efetivo)
  - PAULO CÉSAR DE ÁVILA (suplente)
- . **Representantes da Liga das Associações Amigos de Bairros:**
  - ALFREDO DE CARVALHO
  - JOSÉ ISAIAS DE ARAÚJO.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em con  
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE FEVEREIRO DE 1988

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal